

INTERESSADA: Sonya Estelle Querido

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa

PARECER CEE Nº 1610/75, Aprovado em 28/05/75  
Com. ao Pleno em 11/06/75.

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Sonya Sstelle Querido, filha de Philip Querido e de dona Yolanda Venegas Santos, nascida em Nova York - EE-UU a 15 de Julho de 1959, domiciliada e residente na rua, Décio Reis nº 280, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Graduada de São Paulo, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Frequentou na Escola Graduada de São Paulo oito séries de estudos. Na 8ª série estudou: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História Geral, Francês, Educação Moral e Cívica e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências de Resolução CSE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sonya Estelle Querido, em Escola Estrangeira, em São Paulo, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar a matrícula na 8ª série do 1º grau.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Geografia do Brasil e História do Brasil.

São Paulo, 28 de maio de 1975.

a) Cons. Elistário Rodrigues de Sousa

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, e Therezinha Fram.

Sala da Câmara de Primeiro Grau em 28 de maio de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Presidente no exercício.